

----- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
-----MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E DOIS DE
-----DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE. -----

II

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL EUROS

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de um empréstimo de curto prazo até ao valor máximo de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros), com uma taxa de juro indexada à euribor a três meses, acrescida de um spread de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento), nos termos da alínea d) do nºs 2 e 7 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2. PROPOSTA DO LANÇAMENTO DE DERRAMA E FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2010

----- A Câmara Municipal deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas f) e h) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: 1 – por maioria, reduzir para metade (50%) a derrama das micro e pequenas empresas (volume de negócios inferior a cento e cinquenta mil euros) com sede no Concelho de Matosinhos, lançando uma derrama à taxa reduzida de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), como estímulo à actividade e ao empreendedorismo; 2 – por maioria, lançar uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para as empresas com volume de negócios superior àquele limite; 3 – por maioria, fixar em 5% (cinco por cento) a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do município de Matosinhos; 4 - por unanimidade, a elaboração de: a) proposta de diferenciação da participação variável até 5% no IRS que os Municípios têm direito, por escalões de rendimento dos sujeitos passivos desse imposto; b) proposta de diferenciação da derrama a lançar em função do volume de negócios, ramo de actividade ou outros factores; a remeter à Assembleia da República, à ANMP, ao Secretário de Estado da Administração Local e ao Secretário de Estado da Finanças.-----

3. RELATÓRIO ELABORADO PELOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, COM REFERÊNCIA A 30 DE JUNHO DE 2009

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 3 do artº 48º da Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro. -----

4. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, bem como as minutas dos protocolos, nos termos da alínea s) do nº 2, do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2010 DA CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara para 2010, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6. PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010 DA EMPRESA MATOSINHOS HABIT, EM;

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções, aprovar o Plano Plurianual de Actividades e Orçamento para o ano de 2010 da Empresa Matosinhos Habit, EM. Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

7. PLANO PLURIANUAL DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2010 DA EMPRESA MATOSINHOS SPORT, EM.

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções, aprovar o Plano Plurianual de Actividades e Orçamento para o ano de 2010 da Empresa Matosinhos Sport, EM.. Deliberou ainda submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ACTA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta acta, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----